

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses do Município de Itaitinga - CE 2026”.

O Conselho Municipal de Saúde de Itaitinga, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas leis federais Nº 8.080/90 e 8142/90, pela lei municipal Nº 022/93 de 30 de junho de 1993 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de vigilância, prevenção, controle e assistência relacionadas às arboviroses, especialmente **Dengue, Chikungunya e Zika**, que representam importante problema de saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento do risco de transmissão dessas doenças, principalmente durante os períodos chuvosos, em virtude da proliferação do mosquito **Aedes aegypti**, vetor responsável pela transmissão dessas enfermidades;

CONSIDERANDO a apresentação do **Plano de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses do Município de Itaitinga**, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo diretrizes, fluxos assistenciais, estratégias de prevenção, monitoramento epidemiológico e ações intersetoriais;

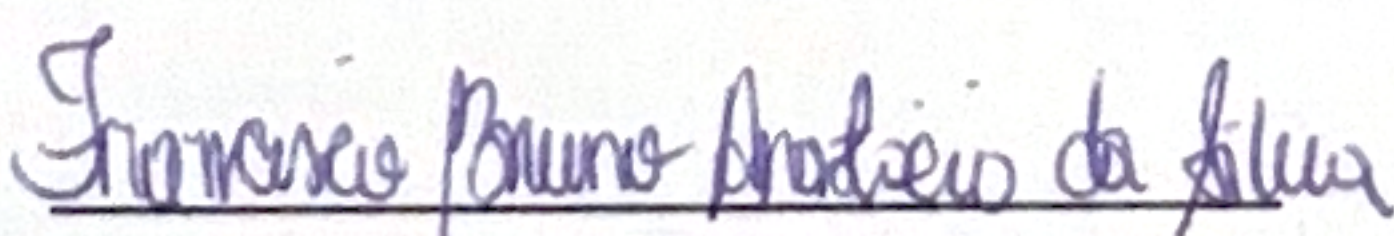
CONSIDERANDO a apreciação e discussão do referido plano em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 12 de março de 2026;

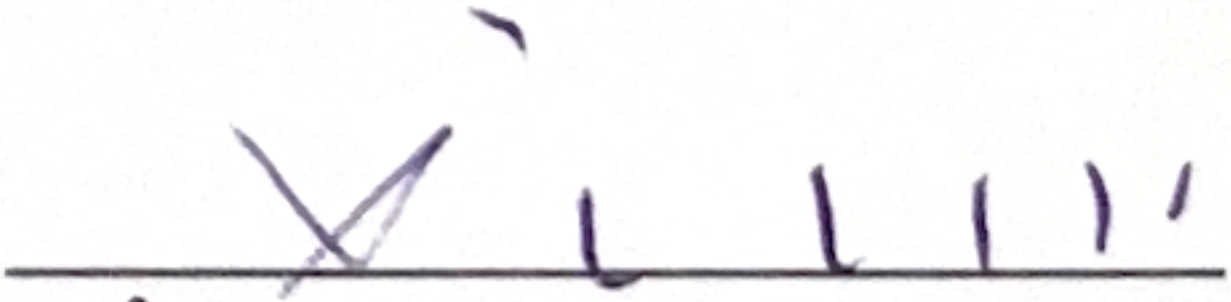
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses do Município de Itaitinga/CE 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itaitinga, 12 de março de 2026.


Francisco Bruno Anastácio da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Ângelo Luis Leite Nóbrega
Secretario Municipal de Saúde